

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**

**PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº41/2017**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES – RN, no uso de suas atribuições legais e conforme Resolução nº 02/2009, Art. 03º Parágrafo Único.

**R E S O L V E:**

Conceder 3 diárias e 1/2, no valor de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) em nome do Sr. PEDRO EUGÊNIO MARTINS DE SENA, inscrito com o CPF: 076.246.744-40, exercendo o Cargo/Função VEREADOR, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Alto do Rodrigues/RN, 19 de Abril de 2017.

NIXON DA SILVA BARACHO

PRESIDENTE DA CÂMARA

**Publicado por:**  
TALITA FERNANDES DE SOUSA  
**Código Identificador:** 749B03AD

**PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº42/2017**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES – RN, no uso de suas atribuições legais e conforme Resolução nº 02/2009, Art. 03º Parágrafo Único.

**R E S O L V E:**

Conceder ½ diária, no valor de R\$ 200 (Duzentos reais) em nome do Sr. NIXON DA SILVA BARACHO, inscrito com o CPF: 721.192.414-49, exercendo o Cargo/Função de VEREADOR, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Alto do Rodrigues/RN, 18 de Maio de 2017.

RENAN SANTOS MELO

PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA

**Publicado por:**  
TALITA FERNANDES DE SOUSA  
**Código Identificador:** 5BE9B2F6

**PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº45/2017**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES – RN, no uso de suas atribuições legais e conforme Resolução nº 02/2009, Art. 03º Parágrafo Único.

**R E S O L V E:**

Conceder ½ diária, no valor de R\$ 200 (Duzentos reais) em nome do Sr. NIXON DA SILVA BARACHO, inscrito com o CPF: 721.192.414-49, exercendo o Cargo/Função de VEREADOR, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Alto do Rodrigues/RN, 08 de Agosto de 2017.

RENAN SANTOS MELO

PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA

**Publicado por:**  
TALITA FERNANDES DE SOUSA  
**Código Identificador:** 714FE595

**PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº46/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES – RN, no uso de suas atribuições legais e conforme Resolução nº 02/2009, Art. 03º Parágrafo Único.

**R E S O L V E:**

Conceder ½ diária, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) em nome do Sr. RENAN SANTOS MELO, inscrito com o CPF: 53.755.864.01, exercendo o Cargo/Função de VEREADOR, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Alto do Rodrigues/RN, 18 de Agosto de 2017.

NIXON DA SILVA BARACHO

PRESIDENTE DA CÂMARA

**Publicado por:**  
TALITA FERNANDES DE SOUSA  
**Código Identificador:** 63C69860

**PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº50/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES – RN, no uso de suas atribuições legais e conforme Resolução nº 02/2009, Art. 03º Parágrafo Único.

**R E S O L V E:**

Conceder ½ diária, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) em nome do Sr. RENAN SANTOS MELO, inscrito com o CPF: 53.755.864.01, exercendo o Cargo/Função de VEREADOR, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Alto do Rodrigues/RN, 10 de Outubro de 2017.

NIXON DA SILVA BARACHO

PRESIDENTE DA CÂMARA

**Publicado por:**  
TALITA FERNANDES DE SOUSA  
**Código Identificador:** 69EDF085

**PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº51/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES – RN, no uso de suas atribuições legais e conforme Resolução nº 02/2009, Art. 03º Parágrafo Único.

**R E S O L V E:**

Conceder ½ diária, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) em nome do Sr. ANDRÉ GUSTAVO DE MELO GUEDES, inscrito com o CPF: 073.153.494-80, exercendo o Cargo/Função de VEREADOR, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Alto do Rodrigues/RN, 10 de Outubro de 2017.

NIXON DA SILVA BARACHO

PRESIDENTE DA CÂMARA

**Publicado por:**  
TALITA FERNANDES DE SOUSA  
**Código Identificador:** 46A8AF65

**PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº52/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES – RN, no uso de suas atribuições legais e conforme Resolução nº 02/2009, Art. 03º Parágrafo Único.

**R E S O L V E:**

Conceder ½ diária, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) em nome do Sr. JOÃO BATISTA FERNANDES DE CARVALHO, inscrito com o CPF: 000.662.714-52, exercendo o Cargo/Função de VEREADOR, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Alto do Rodrigues/RN, 10 de Outubro de 2017.

NIXON DA SILVA BARACHO

PRESIDENTE DA CÂMARA

**Publicado por:**  
TALITA FERNANDES DE SOUSA  
**Código Identificador:** 60D6AD2B

**PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº53/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES – RN, no uso de suas atribuições legais e conforme Resolução nº 02/2009, Art. 03º Parágrafo Único.

**R E S O L V E:**

Conceder ½ diária, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) em nome do Sr. FRANCISCO PEREIRA DANTAS, inscrito com o CPF: 737.365.974-87, exercendo o Cargo/Função de VEREADOR, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Alto do Rodrigues/RN, 10 de Outubro de 2017.

NIXON DA SILVA BARACHO

PRESIDENTE DA CÂMARA

**Publicado por:**  
TALITA FERNANDES DE SOUSA  
**Código Identificador:** 3D1502BB

**PRESIDÊNCIA**  
**CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº31/2017**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES; PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ sob o nº: 08.470.825/0001-81, sediada na Rua José Ferreira das Neves, 98, centro, CEP nº 59.507-000, Alto do Rodrigues /RN, CEP nº 59.507-000, neste

ato representado por seu Presidente, o Sr. Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, brasileiro, capaz, residente e domiciliado a Rua Antônio Saraiva (Do osso), 46, Centro, Alto do Rodrigues/RN. CONTRATADA: GIOVANI JUSTINO DE SOUZA FILHO, inscrita no CPF sob o nº: 284.534.094-04, com sede estabelecida na TRAVESSA SÃO JOÃO, nº 25, centro, Alto do Rodrigues/RN. De acordo com as formalidades constantes da Dispensa de Licitação nº. 31/2017 resolvente celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. Abertura de Processo de Dispensa para a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de manutenção e reposição de equipamentos no sistema de sonorização do plenário da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

1. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO à importância mensal de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Dispensa de Licitação nº. 31/2017, realizado com fundamento na Lei nº. 8.666/1993 e nas demais normas vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. O Prazo da Vigência do Contrato é de 2 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditivado conforme art. 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes a prestação dos serviços caberá a CONTRATANTE, através de servidor designado para esse fim.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA**

1. As despesas com a execução deste contrato serão custeadas com recurso transferido do executivo municipal, através da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

Função: 01 – Legislativa

Sub- Função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0007 – Administração e Planejamento

Projeto Atividade: 2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa física.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos da Dispensa de Licitação nº 31/2017, cuja realização decorre de autorização do ordenador de despesa, e da Proposta de preços da CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pendências/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Alto do Rodrigues/RN, 25/07/2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

Nixon da Silva Baracho

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

PELA CONTRATANTE

GIOVANI JUSTINO DE SOUZA FILHO

CPF sob o nº. 0284.534.094-04.

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Publicado por:  
TALITA FERNANDES DE SOUSA  
Código Identificador: 68D41DF2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio do presente Aviso, assinado por sua Presidente Vereadora ANA ALICE CUNHA DE MATOS e pelo Diretor Administrativo Helder Eduardo Rodrigues Pessoa, com fundamento no art.24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público a Dispensa de Licitação para aquisição de 01(um) aparelho de Ar Condicionado, com 9.000 BTUS para Sala da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Arez.

Arez/RN, 27 de outubro de 2017.

ANA ALICE CUNHA DE MATOS

PRESIDENTE

Contato no telefone: 084-32422396

E-mail: cpl@cmarez.rn.gov.br

HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicado por:  
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA  
Código Identificador: 6CD306E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ**

**ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 045/2017**

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Bodó – RN, Vereador João Raniere Guimarães Santos, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada e atendendo solicitação prévia da presidência,

RESOLVE:

Autorizar o Vereador JOSÉ FÉLIX NETO, Presidente da Câmara Municipal e a quem compete exercer a relação externa da instituição, a realizar viagem à cidade de Natal/RN no dia 31/10/2017, para tratar de assunto institucional do Poder Legislativo junto à FECAM (Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte), situada à Avenida Prudente de Moraes, 949 – Tirol – Natal/RN, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária equivalente a R\$ 300,00 (trezentos reais) para cobertura de despesas decorrente do deslocamento.

Bodó, 30 de outubro de 2017.

Vereador João Raniere Guimarães Santos

1º Secretário

Publicado por:  
DAYANE GUEDES MIRANDA DE ASSUNÇÃO  
Código Identificador: 4B0353BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2017**

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a COMPRA DE COROAS DE FLORES DESTINADAS A HOMENAGENS E VOTOS DE PEZAR, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 4490520000 – Equipamento e Material Permanente.

Contratado: DEODITES MONTEIRO DOS SANTOS - ME

CNPJ/CPF: 08.215.410/0001-61

Valor: R\$ 1.760,00 (hum mil setecentos e sessenta reais)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: 30 (trinta) dias

Caicó/RN, 30 de outubro de 2017.

Odair Alves Diniz

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

Publicado por:  
ROBSON SANTANA PIRES SEGUNDO  
Código Identificador: 6A56B441

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**ASSESSORIA PARLAMENTAR**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2017**

Concede Título Honorífico de Cidadão Cearamirimense ao Ilustríssimo Senhor Manoel Pereira dos Santos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM/RN DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Cearamirimense ao Ilustríssimo Senhor Manoel Pereira dos Santos, popularmente conhecido como "Manoel da Geleia".

Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar entrega do Título em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Ato correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Vereador Paulo Antônio da Cruz, Ceará-Mirim/RN, 26 de outubro de 2017.

Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

Marcos Angelino de Farias

1º Secretário

Ângela Maria Medeiros Farias de Aquino

2ª Secretária

Publicado por:  
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA  
Código Identificador: 3CD0A721

**ASSESSORIA PARLAMENTAR**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2017**

Concede Título Honorífico de Cidadão Cearamirimense ao Senhor Baltazar Carlos Filho, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM/RN, DECRETA:

Art.1º-Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Cearamirimense ao Senhor Baltazar Carlos Filho.

Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar entrega do Título em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Ato correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Vereador Paulo Antônio da Cruz, Ceará-Mirim/RN, 26 de outubro de 2017.

Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

Marcos Angelino de Farias

1º Secretário

Ângela Maria Medeiros Farias de Aquino

2ª Secretária

Publicado por:  
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA  
Código Identificador: 4AD83295

**ASSESSORIA PARLAMENTAR**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2017**

Concede Título Honorífico de Cidadão Cearamirimense ao Ilustríssimo Senhor Cleudson de Araújo Vale, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM/RN, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Cearamirimense ao Ilustríssimo Senhor Cleudson de Araújo Vale.

Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar entrega do Título em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Ato correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Vereador Paulo Antônio da Cruz, Ceará-Mirim/RN, 26 de Outubro de 2017.

Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

Marcos Angelino de Farias

1º Secretário

Ângela Maria Medeiros Farias de Aquino

2ª Secretária

Publicado por:  
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA  
Código Identificador: 43FA7FB8

**COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO**

DESPACHO

Rec. Hoje.

Acuso recebimento por e-mail (mario@clickideia.com.br) da Empresa CLICKIDEIA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA, na qual postergou outra data para sua oitiva na referida comissão, tendo sugerido o dia 08/11/2017, as 09:30 horas, consoante atesta cópia do e-mail, que segue incluso aos autos, bem como, o Investigado (MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETO), em petição, requereu a Comissão o adiamento seu pronunciamento para final da produção probatória, após a coleta de todos os depoimentos e provas.

Em sendo assim, mais uma vez, assiste razão ao pedido formulado pela empresa, pelo qual, defiro e designo sua oitiva à prestar esclarecimentos no citado dia sugerido, 08/11/2017, as 09:30 horas, determinando ainda, que o secretário cumpra-se respondendo ao referido e-mail de origem, com cópia nos autos do seu recebimento.

Quanto ao pedido formulado pelo Investigado, à de se deferir e aguardar a final instrução probatórias. Após, dê ciência ao mesmo dos depoimentos restantes, e que seja diligenciado sua intimação para responder aos quesitos já formulados e entregue, conforme se vê dos autos, e apresentação das razões finais.

P.R.C.

Ceará Mirim, 30 de outubro de 2017.

JÁCIO LUIZ DA SILVA CRUZ

Presidente da Comissão Especial de Inquérito

Publicado por:  
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA  
Código Identificador: 56FB30D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 015/2017**

OBJETO: A contratação de empresa para CURSO DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGOIEIROS E EQUIPES DE APOIO DA Câmara Municipal de Coronel João Pessoa /RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa: ACONSULT, objetivando a contratação de empresa para CURSO DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGOIEIROS E EQUIPES DE APOIO da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa /RN, com o valor total julgado de R\$ 1.490,00(UM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).

Ordeno que se proceda à realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

CORONEL JOAO PESSOA/RN 20 /09/2017.

FRANCISCO ROBERTO AMORIM DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:  
TAMIRIS MABEL SOUSA CARVALHO  
Código Identificador: 421F4AA0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 015/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostada aos autos, para a contratação da empresa ACONSULT, referente a contratação de empresa para CURSO DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGOIEIROS E EQUIPES DE APOIO da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa /RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Tesoureira.

CORONEL JOAO PESSOA/RN 20/09/2017.

FRANCISCO ROBERTO AMORIM DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:  
TAMIRIS MABEL SOUSA CARVALHO  
Código Identificador: 585E2A5D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017,  
GERIDO PELO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ-RN**

A Câmara Municipal de Guimarães, divulga a intenção em aderir como "Carona", ao Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Vera Cruz-RN, nos termos da lei federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Ata de Registro de Preços.

Nº do Pregão Presencial sob Sistema de Registro de Preços: 024/2017

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresas especializada no fornecimento eventual de passagens aéreas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guimarães, conforme especificações e condições constantes na presente Ata de Registro de Preços.

Vigência da Ata: 14/06/2018

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal do Vera Cruz/RN.

Empresa vencedora: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA inscrita no CNPJ: 10.477.835/0001-90.

Órgão Interessado: Câmara Municipal de Guimarães/RN, CNPJ: 08.587.263/0001-50.

Autoridade Competente: Emilson de Borba Cunha – Presidente da Câmara.

Valor Global: R\$ 22.316,10 (vinte e dois mil trezentos e dezesseis reais e dez centavos).

ITENS: 01, da presente Ata.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: Câmara Municipal de Guimarães

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0115 – Manutenção das Atividades Operacionais

Projeto/Atividade: 2137 – Desenvolvimento da Atividade do

Poder Legislativo

Código: 339033 – Passagens e despesas com locomoção.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 046/2010 e demais legislações pertinentes.

Declaramos que os itens registrados na referida Ata de Registro de Preços atendem às necessidades da Câmara Municipal de Guimarães e a despesa referente ao eventual contrato a ser firmado possui adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Guamaré/RN, 31 de Outubro de 2017.

EMILSON DE BORBA CUNHA

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 46191D79

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2017 - ADESÃO A ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS, REFERENTE AO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 024/2017, GERIDO PELA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, CNPJ: 08.587.263/0001-50.

CONTRATADO: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA ME, CNPJ: 10.477.835/0001-90.

Valor Global: R\$ 22.316,10 (vinte e dois mil trezentos e dezesseis reais e dez centavos).

OBJETIVO: Prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atendimento à Câmara Municipal de Guimarães.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: Câmara Municipal de Guimarães

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0115 – Manutenções das Atividades Operacionais

Projeto/Atividade: 2137 – Desenvolvimentos da Atividade do

Poder Legislativo

Código/Red: 339033 – Passagens e despesas com locomoção.

Assinatura em: 31 de Outubro de 2017.

Vigência: 31 de Outubro a 29 de Dezembro de 2017.

Guamaré/RN, 31 de Outubro de 2017.

EMILSON DE BORBA CUNHA

Presidente da Câmara

Contratante

EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA ME

CNPJ: 10.477.835/0001-90

José Alves Sobrinho

CONTRATADA

**Publicado por:**  
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 6C6C97BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
REQUERIMENTO 028/2017 - APROVADO**

O Vereador Nilcimar Fontes de Araújo Gomes, com assento nesta Casa Legislativa, subscreve e requer que após ouvir o Plenário na forma Regimental, requer que seja enviado ofício, juntamente com este Requerimento ao Excelentíssimo Sr. Prefeito de José da Penha/RN, Dr. Raimundo Nonato Fernandes, solicitando as seguintes providências junto a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo deste Município:

REQUER: A Pavimentação à paralelepípedo das seguintes Ruas:

. Rua Manoel Pereira Chaves, no Bairro Boa Esperança.

. Rua Ariamiro Soares da Silva, no Bairro Boa Esperança.

. Rua Vicente Sobrinho, no Bairro Boa Esperança (mais especificamente a rua que está funcionando o CRAS do Município de José da Penha).

. Rua Agenor Leite Ribeiro.

Sem outro, renovamos votos de Estima e apreço.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN, Plenário Vereador Manoel Rosendo da Silva, em 25 de outubro de 2017.

NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES - Vereador –PMDB

Líder do Governo Municipal na Câmara

**Publicado por:**  
WILLYANE LEITE FONTES ROCHA  
**Código Identificador:** 6F782865

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 042/2017**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

PORTARIA Nº 042/2017

R E S O L V E:

Art. 1º -Tomar sem efeito a portaria de diária nº 041, de 26 de outubro de 2017, que concede ½ (meia) para o vereador FAGNER BEZERRA DE BRITO.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jucurutu /RN, 30 de Outubro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paula Mércia Medeiros de Souza Tórres

Presidente da CMJ

**Publicado por:**  
JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 48322184

**SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
ERRATA DA PORTARIA 033/2017**

ERRATA DA PORTARIA Nº 033, PUBLICADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2017. EDIÇÃO 0244.

ERRATA

Onde se lê: Portaria 033/2017.

Leia-se: Portaria 038/2017

Jucurutu/RN, 30 de Outubro de 2017.

**Publicado por:**  
JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 6316B51D

**SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
ERRATA DA PORTARIA 034/2017**

ERRATA DA PORTARIA Nº 034, PUBLICADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2017. EDIÇÃO 0244.

ERRATA

Onde se lê: Portaria 034/2017.

Leia-se: Portaria 039/2017

Jucurutu/RN, 30 de Outubro de 2017.

**Publicado por:**  
JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 687F3CF6

**SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
ERRATA DA PORTARIA Nº 035/2017**

ERRATA DA PORTARIA Nº 035, PUBLICADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2017. EDIÇÃO 0244.

ERRATA

Onde se lê: Portaria 035/2017.

Leia-se: Portaria 040/2017

Jucurutu/RN, 30 de Outubro de 2017.

**Publicado por:**  
JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 6D3A3BA9

**SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
ERRATA DA PORTARIA Nº 036/2017**

ERRATA DA PORTARIA Nº 036, PUBLICADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2017. EDIÇÃO 0244.

ERRATA

Onde se lê: Portaria 036/2017.

Leia-se: Portaria 041/2017

Jucurutu/RN, 30 de Outubro de 2017.

**Publicado por:**  
JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 76ECBE44

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 064/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR o Senhor BENEDITO ALVES DE MEDEIROS, da ocupação do cargo de ASSESSOR TÉCNICO CONTÁBIL, da Câmara Municipal de Messias Targino.

Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Messias Targino-RN, 30 de outubro de 2017.

ANDERSON MEDEIROS MARTINS

CPF.: 011.792.884-40

Presidente

**Publicado por:**  
JOAO PAULO SINEZIO DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 4539E909

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (SESSÃO ORDINÁRIA)**

Pelo presente EDITAL, nos termos do Regimento Interno, em cumprimento ao art. 9º do Regimento Interno, convoca-se os Senhores Vereadores para a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Montanhas, nº 022, no Plenário do Palácio José Galvão Tavares, no dia 01 de novembro de 2017, às 19:00

horas, com a seguinte PAUTA:

**PRIMEIRA ORDEM**

- Leitura e aprovação da Ata da Sessão anterior;
- Pronunciamento facultativo dos Vereadores pelo prazo regimental.

**SEGUNDA ORDEM**

- Votação do Projeto de Lei:
1. Projeto de Lei n.º 022/2017 – Estima a receita e fixa a despesa do município de Montanhas para o exercício financeiro de 2018.
  - Apresentação de Requerimentos:
    1. Requerimento 011/2017 – Gabinete do Vereador Humberto Ribeiro Junior – Solicita ao Executivo Municipal a revitalização e arborização da Praça 20 de Julho;
    2. Outros Requerimentos a serem apresentados durante a Sessão Ordinária.

(Todas as proposições estão disponíveis aos vereadores na secretaria desta Casa Legislativa);

- Considerações Finais;
- Encerramento.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO.**

Montanhas/RN, em 30 de outubro de 2017.

Josias Leandro de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Montanhas/RN

**Publicado por:**  
MIGUEL ALVARO LOPES DUARTE  
**Código Identificador:** 4CE438E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE REPUBLICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017 – CMM

PROCESSO Nº. 045/2017

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Mossoró/RN, nomeada pela Portaria nº 007/2017 - Gabinete da Presidência, publicada no Diário Oficial da Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN de 01 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a realização de Licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR VALOR GLOBAL, na forma PRESENCIAL, sob o nº. 016/2017 – CMM, Processo nº. 045/2017 - CMM, na nova data de 14 de novembro de 2017, às 8h00min. (oito horas), na sala de licitações da Câmara Municipal de Mossoró, localizada à Rua Idalino de Oliveira, s/n, 3º Andar – Centro, Mossoró – RN. CEP: 59.600 – 135, destinado a contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviços de acesso contínuo à rede mundial de computadores (internet), por meio de fibra óptica e roteadores que se fizerem necessários à prestação do serviço, visando atender aos diversos setores da Câmara Municipal de Mossoró. O Edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Mossoró/RN, sala de licitações, localizada à Rua Idalino de Oliveira, s/n, 3º Andar – Centro, Mossoró – RN. CEP: 59.600 – 690, no horário das 07h00min. às 13h00min, de segunda-feira a sexta-feira.

Mossoró/RN, 31 de outubro de 2017.

CLÁUDIA LÚCIA SOARES

Pregoeira

**Publicado por:**  
JOYLE DA SILVA FERNANDES  
**Código Identificador:** 4A3900EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DOS BORGES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
PORTARIA Nº 060/2017 – GP**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 13 – VIII da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto Legislativo nº 02/2009, considerando o disposto no art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 de 09 de junho de 2016 do TCE/RN e tendo em vista a solicitação de diário do vereador JAIME FERNANDES JUNIOR, ocupante do Cargo de vereador da Câmara Municipal de Olho d'Água do Borges/RN. R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (UMA) diária no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), ao Sr. vereador, JAIME FERNANDES JUNIOR, ocupante do Cargo de 1º Secretário da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, matrícula 0000045, para fazer face as suas despesas pessoais na cidade do Natal/RN, onde desempenhará suas funções legislativas.

Art. 2º - O Vereador beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 22, IV e V, da Resolução nº 011/2016 de 09 de junho de 2016

do TCE/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho d'Água do Borges/RN, 30 de outubro de 2017.

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES

VEREADORA/PRESIDENTE

CPF: 086.960.564-00

**Publicado por:**  
ISAAC ERASMO DE ARAÚJO  
**Código Identificador:** 4CB51E36

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Portalegre, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação nº. 0002/2017, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é controladoria Interna, referente ao Pregão Presencial nº 0002/2017, que objetiva: Registro de preço para futura aquisição dos itens constantes do TERMO DE REFERÊNCIA (Copa e Cozinha, Material de Limpeza e Material de Expediente), para manutenção das necessidades desta Egrégia Casa Legislativa, do Município de Portalegre/RN, registro de preço por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preço. Conforme especificações constantes no Edital Convocatório, ocorrido em 18/09/2017 às 08h00min, teve(ram) o(s) licitante(s) o julgamento e foi(ram) considerado(s) vencedor(es) o(s) seguinte(s) participante(s): Licitantes vencedores: F A NUNES GONDIM EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.995.411/0001-43, com endereço comercial a Rua desembargador Hemétero Fernandes, 65 – Centro – CEP 59800-000 – Martins/RN, vencedor do item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88, com o valor global de R\$ 10.554,53(dez mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos). Portalegre/RN, 18 de outubro de 2017 – Ulisses Neto de Mesquita – Pregoeiro.

**Publicado por:**  
FRANCISCA CRISTIANA SOARES RIBEIRO  
**Código Identificador:** 3F153590

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 0002/2017**

O PREGOEIRO NOMEADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 008/2017, de 04/05/2017, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Licitantes vencedores: Licitante vencedor, item correspondente e respectivo valor total da contratação: F A NUNES GONDIM EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.995.411/0001-43, com endereço comercial a Rua desembargador Hemétero Fernandes, 65 – Centro – CEP 59800-000 – Martins/RN, vencedor do item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88, com o valor global de R\$ 10.554,53(dez mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos). Portalegre/RN, 23 de outubro de 2017 – Ulisses Neto de Mesquita – Pregoeiro.

**Publicado por:**  
FRANCISCA CRISTIANA SOARES RIBEIRO  
**Código Identificador:** 5B0AF73C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2017**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Nomeado e observado parecer da Controladoria Interna, referente ao Pregão Presencial nº 0002/2017, que objetiva: Registro de preço para futura aquisição dos itens constantes do TERMO DE REFERÊNCIA (Copa e Cozinha, Material de Limpeza e Material de Expediente), para manutenção das necessidades desta Egrégia Casa Legislativa, do Município de Portalegre/RN, registro de preço por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preço. Conforme especificações constantes no Edital Convocatório. HOMOLOGADO. Correspondente procedimento licitatório em favor da(s) Licitante(s) vencedor(a)(s): F A NUNES GONDIM EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.995.411/0001-43, com endereço comercial a Rua desembargador Hemétero Fernandes, 65 – Centro – CEP 59800-000 – Martins/RN, vencedor do item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88, com o valor global de R\$ 10.554,53(dez mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), Portalegre/RN, 26 de outubro de 2017. EUCLIDES LUIZ PEREIRA NETO – Presidente.

**Publicado por:**  
FRANCISCA CRISTIANA SOARES RIBEIRO  
**Código Identificador:** 5301D8B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA DE DIARIA Nº 024/2017**

A DIRETORA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resolução Administrativa nº 011 de 22 de agosto de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1.º – Conceder uma diária e meia ao Senhor, Jefferson Monik Gonçalves Lima de Melo, Presidente desta Casa Legislativa, para realização de curso de Pregoeiro, na Sede da Femur em Natal RN, nos dias 31 de outubro e 01 de novembro de 2017.

Art. 2.º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Santa Cruz - RN, 30 de outubro de 2017.

MARIA NADJANI AMARANTE DO NASCIMENTO

Diretora Geral

**Publicado por:**  
MARIA NADJANI AMARANTE DO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** 3EE59D23

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 062/2017.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A ROSANA ARAÚJO DE MEDEIROS, Cargo de Procuradora Jurídica, matrícula n.º 185, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, 30 dias de Férias Regulamentares no Período de 06 de novembro de 2017 a 06 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Palácio da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 30/10/2017.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente

**Publicado por:**  
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS  
**Código Identificador:** 59F7BCBB

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 850/2017.**

Dispõe sobre concessão da Comenda "João Emídio de Lucena" a João Quintino de Medeiros Filho, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, no uso das atribuições que lhes confere o inciso IV, do artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, observado o parágrafo único do artigo 1º, da Resolução nº 006/2017, de 1º de agosto de 2017, faz saber que o Plenário aprovou e Eu promulgo o presente Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedida a Comenda "João Emídio de Lucena" ao Ilmo. Sr. JOÃO QUINTINO DE MEDEIROS FILHO, pelos relevantes serviços prestados à cultura de São João do Sabugi-RN.

Parágrafo Único - A Comenda de que trata o presente artigo, será entregue em Sessão solene da Câmara Municipal, a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 24 de outubro de 2017.

ISRAEL FELISMINO DE MARIA NETO

VEREADOR-AUTOR

PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo, com base nos artigos 27, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São João do Sabugi-RN, e artigo 18, inciso VI, do Regimento Interno o Decreto Legislativo nº 850/2017, aprovada em 1º de agosto de 2017.

Decreto Legislativo N.º 850/2017.

**EMENTA:** CONCEDE A COMENDA JOÃO EMÍDIO DE LUCENA, A JOÃO QUINTINO DE MEDEIROS FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DETERMINO nesta data, para gerar todos os efeitos pertinentes, a Publicação Do Decreto Legislativo n.º 850/2017, no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Lei Municipal n.º 720/2016, de 22 de dezembro de 2017.

São João do Sabugi-RN, 25 de outubro de 2017.

Rutênio Humberto de Araújo Medeiros

Presidente

**Publicado por:**  
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS  
Código Identificador: 4B38BE0C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 851/2017.**

Dispõe sobre concessão da Comenda "João Emídio de Lucena", a Loja Maçônica Manoel Abigail n.º 24, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, observado o parágrafo único do artigo 1º, da Resolução nº 006/2017, de 1º de agosto de 2017, faz saber que o Plenário aprovou e Eu promulgo o presente Decreto Legislativo:

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º - Fica concedida a Comenda "João Emídio de Lucena" a Loja Maçônica Manoel Abigail n.º 24, pelos relevantes serviços prestados à cultura de São João do Sabugi-RN.

Parágrafo Único - A Comenda de que trata o presente artigo, será entregue em solenidade que irá comemora o aniversário da Loja Maçônica Manoel Abigail n.º 24, a ser marcada.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 24 de outubro de 2017.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

VEREADOR-AUTOR

PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo, com base nos artigos 27, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São João do Sabugi-RN, e artigo 18, inciso VI, do Regimento Interno o Decreto Legislativo n.º 851/2017, aprovada em 24 de outubro de 2017.

Decreto Legislativo N.º 851/2017.

**EMENTA:** CONCEDE A COMENDA JOÃO EMÍDIO DE LUCENA, A LOJA MAÇÔNICA MANOEL ABIGAIL N.º 24, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DETERMINO nesta data, para gerar todos os efeitos pertinentes, a Publicação Do Decreto Legislativo n.º 851/2017, no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Lei Municipal n.º 720/2016, de 22 de dezembro de 2017.

São João do Sabugi-RN, 25 de outubro de 2017.

Rutênio Humberto de Araújo Medeiros

Presidente

**Publicado por:**  
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS  
Código Identificador: 6DCC4044

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**PRESIDENCIA  
RESOLUÇÃO 001/2017**

INSTITUI A CÂMARA ITINERANTE COMO FUNÇÃO POLÍTICO-PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU-RN, OBJETIVANDO A INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS COM O PODER LEGISLATIVO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU-RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:

Art. 1º. Fica instituída a "Câmara Itinerante" como função político-parlamentar da Câmara Municipal de São José de Mipibu-RN, visando à integração dos municípios com o Poder Legislativo.

Parágrafo único. Serão realizadas a critério da Mesa Diretora ou por requerimento de 1/3 dos Vereadores e, aprovado por maioria simples dos seus membros, contendo data, horário e local para a realização da sessão e, divulgado no mínimo com 5 (cinco) dias de antecedência pelo Presidente através de ato de convocação, sendo limitado a 4 (quatro) eventos durante o ano, sempre nas quintas-feiras.

Art. 2º. Os objetivos e as normas reguladoras do Programa

Câmara Itinerante são os constantes do ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Resolução.

Art. 3º. Os trabalhos da Câmara itinerante serão dirigidos pelo Presidente da Câmara e/ou pelo vereador por ele indicado.

Art. 4º. As reuniões da Câmara Itinerante terão caráter informal.

Parágrafo único. O intuito da Câmara Itinerante é obter subsídio com a população para intermediar os seus reais anseios perante o Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. A participação dos vereadores, bem como o trabalho dos servidores, durante a Câmara Itinerante, instituída por esta Resolução será considerado serviço público relevante.

Parágrafo único. Os servidores da Câmara Municipal que participarem dos trabalhos da Câmara Itinerante, instituída por esta Resolução, fora do seu horário de trabalho poderão compensar estas horas em folga.

Art. 6º. As despesas operacionais com a realização da Câmara Itinerante, no que couber, correrão conta de dotações do orçamento anual da Câmara Municipal.

Art. 7º. As reuniões serão realizadas e organizadas pelo Legislativo Municipal em parceria com as escolas públicas e privadas, associações e ONGs, clubes, sindicatos e qualquer outro seguimento da sociedade, juntamente com a assessoria dos vereadores que desta organização quiserem participar.

Art. 8º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José de Mipibu, 06 de junho de 2017.

Verônica Senra da Silva

Presidente

Josieidy Veras Dinis Fernandes

1º Secretário

José Dalmo Pereira

2º Secretário

**Publicado por:**  
VERONICA SENRA DA SILVA  
Código Identificador: 67FE8492

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
PORTARIA Nº 041/2017 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a resolução nº 02/2009, de 21 de dezembro de 2009.

**R E S O L V E:**

Conceder ao Sra. TANISE FÁBIO DE MEDEIROS-PROCURADORA LEGISLATIVA, desta Câmara Municipal, 1 (UMA) e 1/2 (MEIA) diária no valor de R\$ 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS), ficando a referida Procuradora Legislativa autorizada a deslocar-se até a cidade de Natal/RN, no dia 31 de outubro e 01 de novembro de 2017, para a mesma participar de um curso; formação de pregoeiro.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 30 de outubro de 2017.

DANIEL ANDSON DA COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA

**Publicado por:**  
JEFFERSON ANDERSON MEDEIROS CELESTINO  
Código Identificador: 3C6F9B13

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 041/2017 EM 30 DE OUTUBRO DE 2017**

A SECRETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear Edme Barbosa da Silva, para ocupar o cargo diretor geral desta Câmara Municipal de São Miguel /RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

São Miguel/RN, 30 de Outubro de 2017.

Luzithânia Maria de Aquino silva

Secretária

**Publicado por:**  
MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA  
Código Identificador: 592F209D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 040/2017 EM 30 DE OUTUBRO DE 2017**

A SECRETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar LIZIANE RAMOS DO RÊGO, ocupante do Cargo de Diretora Geral (Interina) desta Câmara Municipal de São Miguel/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

São Miguel/RN, 30 de Outubro de 2017.

Luzithânia Maria de Aquino Silva

Secretaria

**Publicado por:**  
MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA  
Código Identificador: 4BC87804

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA  
Nº 026/2017**

À Vista das Manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do parecer Jurídico datado de 27 de Outubro de 2017, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para concentração da empresa JOSÉ ASSUEIRO COSTA VIEIRA 07266742498, CNPJ Nº 254.542.255/0001-44, que CONSISTIRÁ NA CONTRATAÇÃO DE INTERESSADOS, PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CÂMARAS DIGITAIS EM HD COM SISTEMA DE MONITORAMENTO E ARMAZENAGEM DE IMAGEM PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, no importe de R\$ 7.000,00( Sete Mil Real).

São Miguel do Gostoso/RN, 30 de Outubro de 2017.

Maria Clésia Cardoso Ferreira

VEREADORA/ PRESIDENTA

**Publicado por:**  
CARLOS NETO  
Código Identificador: 61AFAB81

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
RESOLUÇÃO Nº 171/2017, EM 30 DE OUTUBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a realização das sessões ordinárias durante o período de revisão biométrica eleitoral no município de São Vicente.

O Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda:

Considerando que a Justiça Eleitoral da 21ª Zona realizará no período de 9 a 30 de novembro de 2017 a revisão cadastral biométrica, para cujo procedimento utilizará pessoal e a instalação física/predial da Câmara Municipal, conforme solicitação formalizada;

Considerando que o quadro de pessoal da Câmara Municipal, além de exíguo, ficou ainda mais reduzido com a disponibilização de 2 (dois) servidores para atuarem exclusivamente nos trabalhos da revisão biométrica, o que poderá dificultar a compatibilidade de atendimento das atividades rotineiras administrativas e legislativas desempenhadas pelos Servidores,

PROMULGA, depois de aprovada pelo Plenário, a seguinte RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Fica condicionado, excepcionalmente para atender interesse da coletividade, que durante o período em que se realizar o cadastramento eleitoral biométrico pela Justiça Eleitoral no município de São Vicente, somente será realizada sessão ordinária mediante a entrada/protocolização na Secretaria da Câmara Municipal até os dias de quintas-feiras, de projeto de lei oriundo do Poder Executivo ou de matéria outra de interesse coletivo que necessário se faça a sua urgente deliberação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, prevalecendo sobre qualquer outra disposição em contrário.

Ver. Erivan Freitas de Medeiros

Presidente

**Publicado por:**  
IZABEL CRISTINA DANTAS DE AZEVEDO  
**Código Identificador:** 74BAF32F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D 10001/2017**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. FLÁVIO BARROS BEZERRA, Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

ADMINISTRATIVO Nº 10000001/17

Processo Licitatório nº D 10001/2017

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

**Contratado(s):** DAMIAO C. M. DE SOUZA - ME, com o valor total de R\$ 1.271,39 (Um Mil, Duzentos e Setenta e Um Reais e Trinta e Nove Centavos), ORIEDIR PEREIRA DA SILVA - ME, com o valor total de R\$ 205,60 (Duzentos e Cinco Reais e Sessenta Centavos), SUPERMERCADO SERIDO SERRANEGRENSE LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 755,92 (Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos).

**Fundamento Legal:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Declaração de Dispensa de Licitação** emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. FLÁVIO BARROS BEZERRA, Presidente da Câmara.

SERRA NEGRA DO NORTE - RN, 27 de Outubro de 2017

VANESSA ARAUJO CAMELO FERNANDES DE FARIA

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
VANESSA ARAUJO CAMELO FERNANDES DE FARIA  
**Código Identificador:** 730036CD

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170011 - D 10001/2017**

CONTRATO Nº.....: 20170011

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D 10001/2017

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

**CONTRATADO:** DAMIAO C. M. DE SOUZA - ME

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.271,39 (um mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2017 Atividade 0101.010310026.2.001 Manut.D/Serv.da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.271,39

**VIGÊNCIA:** 30 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de outubro de 2017.

FLÁVIO BARROS BEZERRA  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
VANESSA ARAUJO CAMELO FERNANDES DE FARIA  
**Código Identificador:** 50581500

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170012 - ORIEDIR PEREIRA DA SILVA - ME**

CONTRATO Nº.....: 20170012

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D 10001/2017

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

**CONTRATADA(O):** ORIEDIR PEREIRA DA SILVA - ME

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

**VALOR TOTAL:** R\$ 205,60 (duzentos e cinco reais e sessenta centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2017 Atividade 0101.010310026.2.001 Manut.D/Serv.da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo,

Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 205,60

**VIGÊNCIA:** 30 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de outubro de 2017.

FLÁVIO BARROS BEZERRA  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
VANESSA ARAUJO CAMELO FERNANDES DE FARIA  
**Código Identificador:** 410CFB46

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170013 - D 10001/2017**

CONTRATO Nº.....: 20170013

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D 10001/2017

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

**CONTRATADA(O):** SUPERMERCADO SERIDO SERRANEGRENSE LTDA - EPP

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

**VALOR TOTAL:** R\$ 755,92 (setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2017 Atividade 0101.010310026.2.001 Manut.D/Serv.da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 755,92

**VIGÊNCIA:** 30 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de outubro de 2017.

FLÁVIO BARROS BEZERRA  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
VANESSA ARAUJO CAMELO FERNANDES DE FARIA  
**Código Identificador:** 680B5C5D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**GABINETE DA PRESIDENCIA**  
**DESPACHO**

Diante da ilegalidade na aprovação da emenda a lei orgânica de nº001/2016, entendi por acolher o parecer jurídico desta Casa Legislativa e anulei a sessão realizada no dia 16 de dezembro de 2016, no tocante a aprovação da referida emenda.

Dessa forma, permanece a redação anterior à aprovação da emenda aqui anulada.

Publique-se.

Tangará(RN), 30 de outubro de 2017.

ANTÔNIO CUSTÓDIO FREIRE

Presidente

**Publicado por:**  
LUCAS RENAN FERNANDES NELO  
**Código Identificador:** 5B8860CC

**GABINETE DA PRESIDENCIA**  
**EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 001/2017**

Emenda à Lei Organica do Município de Tangará/RN, e dá outras providencias.

A MESA DIRETORA CA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tangará/RN, Faz saber que o plenário da Câmara aprova e ela Promulga a seguinte EMENDA:

Art. 1º O Art. 21 da Lei Orgânica do Município de Tangará/RN, passa a ter a seguinte redação:

“ O mandato da mesa será de 02 (dois anos), permitida a reeleição para o mesmo cargo, podendo a eleição para o segundo biênio se realizar e qualquer sessão antes do termino do primeiro biênio de cada legislatura”.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua promulgação.

Tangará/RN, 20 de Outubro de 2017

José Aluisio Vicente da Silva

Andriar Félix da Costa

Givanilson Fernandes de Lima

Paulo Sergio da Silva

Ewerton Paulo B. de Oliveira

**Publicado por:**

LUCAS RENAN FERNANDES NELO  
**Código Identificador:** 5AE8E38F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 019/2017 DE RETIFICAÇÃO DE PORTARIA DE ADMINISTRATIVA Nº 017/2017.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em observância ao que dispõe as normas regimentais, resolve:

Art. 1º- RETIFICAR a Portaria de Administrativa nº 017/2017, matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN no dia 20 de Outubro de 2017. Edição 0239, conforme indica abaixo:

ONDE SE LÊ: Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de setembro de 2017.

LEIA-SE: Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 30 de outubro de 2017.

João Gonçalves dos Santos

Presidente

**Publicado por:**  
JOÃO GONÇALO DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 6A74B36A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 018/2017 DE RETIFICAÇÃO DE PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 003/2017.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em observância ao que dispõe as normas regimentais, resolve:

Art. 1º- RETIFICAR a Portaria de Nomeação nº 003/2017, matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN no dia 20 de Outubro de 2017. Edição 0239, conforme indica abaixo:

ONDE SE LÊ: Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de outubro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE: Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 30 de outubro de 2017.

João Gonçalves dos Santos

Presidente

**Publicado por:**  
JOÃO GONÇALO DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 43E589EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DA PRESIDENCIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE TESTEMUNHAS**

CONSIDERANDO que por força da Resolução nº 007/2017, está em funcionamento uma Comissão Especial de Inquérito (C.E.I.), a qual investiga possíveis irregularidades cometidas nas contratações por prazo determinado, realizadas no período de 01 de janeiro a 02 de agosto do corrente ano, conforme declarado no Decreto Municipal nº 020/2017, no âmbito da Municipalidade de Touros/RN;

CONSIDERANDO que a Comissão Especial de Inquérito, possui poderes investigatórios, especialmente nos termos do art. 58, § 3º da Constituição Federal, c/c, arts. 1º e 2º da Lei Federal nº 1.579/52, c/c, art. 52 e 60 do Regimento Interno dessa Edilidade;

CONSIDERANDO que houve deliberação e aprovação por essa C.E.I para convocação de testemunhas voluntárias (espontâneas) que tenham prestado serviços de forma temporária ao Poder Executivo Municipal;

RESOLVE: CONVOCAR, na qualidade de testemunha, pessoas que tenham prestado serviços de forma temporária a Prefeitura Municipal de Touros para que espontaneamente prestem depoimento à Comissão Especial de Inquérito.

Cumprido destacar que, as pessoas que desejarem prestar depoimento, devem comparecer à sede da Câmara Municipal de Touros, situada na Rua Vereador Miguel Neri, nº 116 – Centro – CEP: 59.584-000 – Touros/RN, portando documentos originais de identificação (RG, CPF, ou CNH ou CTPS e Comprovante de Residência), na próxima quarta-feira (01.11.2017), às 14h, ou nas quintas-feiras, às 09h.

Touros (RN), 30 de outubro de 2017.

TEREZINHA DOS SANTOS TEIXEIRA

Presidente da Comissão Especial de Inquérito

**Publicado por:**  
IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA  
**Código Identificador:** 4A79A69B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017 - TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 002/2017\***

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE**  
**PREÇO «Licitacao\_NOME\_MODALIDADE» Nº.**  
**002«Licitacao\_NUMERO\_PROCESSO»/2017«Licitacao\_EXER**  
**CICIO1»**

O MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR-RN, através da CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR-RN, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017 «Licitação\_NOME\_MODALIDADE», que será regida pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementares, tendo em vista a alteração por incorreção do instrumento convocatório, conforme documentos anexados aos autos do processo administrativo:

**OBJETO:** Prestação dos serviços de locação de Software de contabilidade, almoxarifado, patrimônio, portal da transparência, folha de pagamento e licitação, junto a câmara municipal de Triunfo Potiguar-RN.

**ABERTURA DA SESSÃO:**  
15/11/2017 «Licitacao\_DATA\_ABERTURA».

**HORAS:** 09:00«Licitacao\_HORA\_ABERTURA» hs.

**LOCAL:** SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR-RN, localizada a Rua Gregório de Melo, 117, Centro. O edital e anexos com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

TRIUNFO POTIGUAR-RN, Em 30 de Outubro de 2017«Licitacao\_DataDia».

Luiz Gonzaga de Azevedo Junior

Presidente da C.P./L.C.M.T.P.

\*Replicado por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
RIBAMAR CAVALCANTE VIEIRA  
**Código Identificador:** 5A3753EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº 015/2017**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a Município de <1.490,00 >, através do(a) Câmara Municipal, CNPJ-MF24.517.310/0001-46, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado R A F ACONSULT EIRELI-ME, CNPJ/CPF 08.116.955/0001-10, com sede na RUA IPANGUACU 1123CXPT, 100, TIROL, NATAL/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). R A DE FIGUEIREDO, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1. – A contratação de empresa para CURSO DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIROS E EQUIPES DE APOIO da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa /RN, conforme anexo I.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) Câmara Municipal, as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

- 5.1 - A vigência deste instrumento será até 30/11/2017 podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;

- Multa;

- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

**CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE**

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$1.490,00, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) Câmara Municipal, e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto

resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

**CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária: 13 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 33903000, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade da respectiva Comarca, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Coronel João Pessoa/RN, 20/09/2017

Câmara Municipal CNPJ(MF):24.517.310/0001-46 CONTRATANTE	R A F ACONSULT EIRELI-ME CNPJ:08.116.955/0001-10 CONTRATADO(A)
--	--

Testemunhas:

**Publicado por:**  
TAMIRIS MABEL SOUSA CARVALHO  
**Código Identificador:** 63647376

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
RESOLUÇÃO Nº 013/2017**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da Câmara Municipal de Guamaré/RN, para o exercício de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições, da Lei Orgânica, regimento interno e a Lei Orçamentaria nº 697/2016, em atenção ao art. 2º.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o remanejamento orçamentária do valor de R\$ 21.948,22 (Vinte e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos), constante do Quadro de Detalhamento de Despesa desta Câmara Municipal, referente à Lei Orçamentaria nº 697/2016.

Art. 2º Os recursos necessários à readequação orçamentária de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, das dotações discriminadas no item II do Anexo I a esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Guamaré (RN), 30 de outubro de 2017.

Emilson de Borba Cunha

Presidente

Eliane Guedes de Melo Carmo

1ª Secretária

Francisca da Silva Galdino Barbosa

2ª Secretária

**ANEXO I**

Item I – Acréscimo

UO	Função Programática	Especificações	Anexo	Fonte	Natureza	Valor R\$
01.001	01.031.0115.2137	Diárias	1	100	3.3.90.33	21.948,22
<b>TOTAL</b>						<b>21.948,22</b>

Item II – Redução

UO	Programa de Trabalho	Especificações	Anexo	Fonte	Natureza	Valor R\$
01.001	01.031.0115.2137	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	1	100	3.3.90.36	21.948,22
<b>TOTAL</b>						<b>21.948,22</b>

**Publicado por:**  
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 5EF6FF60



**Expediente:**

**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

**BIÊNIO 2015/2016**

**RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA - PRESIDENTE**

1º Vice – Presidente: ODAIR ALVES DINIZ

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO

**CONSELHO FISCAL**

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.